



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.445, DE 11 DE ABRIL DE 1979 - :

(Dispõe sobre instituição de funções no Quadro do Pessoal Variável).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam instituídas no Quadro - do Pessoal Variável da Municipalidade, 30 (trinta) funções de Me rendeira, a serem preenchidas mediante contrato sob o regime jurí dico da Consolidação das Leis do Trabalho e mediante a remunera - ção mensal de Cr\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta cruzei ros), por função.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da e xecução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 11 de abril de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das -  
Cruzes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

  
ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra -  
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de E ditais da Portaria Municipal em 11 de abril de 1979.